Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2025

PROCESSO SEI N.º 04016-00048848/2025-68

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, PARA **AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA SEM ADITIVO COM TAMPA BRANCA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, RG n.º **1**28** SSP/DF** e CPF n.º **696.***.651-******, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **71.957.310/0005-70**, estabelecida à **AV UM,** n.º **1015**, **POLO INDUSTRIAL, SANTA BARBARA D'OESTE - SP**, CEP: **13.458-841**, telefone: **(19) 3468-9614**, e-mail: ***fabiana.santos@gbo.com***, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **RAUL CASTRO DE ARAÚJO**, portador do RG n.º **48****57 SSP/SP**, e inscrito no CPF sob o nº **377.***.***-04**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2025,** conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Alteração de CNPJ da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2025 (173665609)**, apresentado pela **CONTRATADA** (182473311);

(ii) do Despacho - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (184493208), emitido pela Superintendência Jurídica e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO do CNPJ da **CONTRATADA** junto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2025 (173665609)**, conforme o Despacho – IGESDF/SUCON/GGADM/GCONT/NUCIN (182486384), embasado no Despacho favorável, emitido pela Coordenação Jurídica de Contratos (184493208).

3. **DA ALTERAÇÃO DE CNPJ**

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o **CNPJ** da **CONTRATADA**, conforme solicitação apresentada (182473311) e mediante opinativo no Despacho - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (184493208) da Coordenação Jurídica de Contratos, nos seguintes termos:

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, denominada **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** passa a utilizar o **CNPJ**: **71.957.310/0005-70.**

4. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da **Ata de Registro de Preços** Originária, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

RAUL CASTRO DE ARAÚJO Procurador
GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Raul Castro de Araujo**, **Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/10/2025, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **184722647** código CRC= **C01330AC**.